



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO**

EDITAL Nº 065/2014 – UAB/MEC – UNICENTRO



**RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC/BOLSISTA UAB/CAPES
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM ARTE-EDUCAÇÃO
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO e a Coordenação Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação - Modalidade a Distância, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CADASTRO DE RESERVA, de chamada externa, para seleção de Professores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES, os quais atuarão em componente curricular do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação - Modalidade a Distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, que ocorre em parceria com a Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO e a Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação, na Modalidade a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, tornam público o resultado do processo seletivo simplificado, para CADASTRO DE RESERVA, de chamada externa, para seleção de Professores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, conforme quadro a seguir, em ordem alfabética:

CLASSIFICADOS
FELIPE RODRIGO CALDAS
KATIANE DOS SANTOS
PRISCILA DE CAMARGO SILVESTRE

2 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

2.1. O Professor orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação – Modalidade a Distância, deve:

2.1.1 Possuir disponibilidade de tempo para a função de professor orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, atendendo às consultas dos alunos e acompanhando as suas atividades, conforme o cronograma do curso;

2.1.2 Acompanhar e monitorar os orientandos, exercendo acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA-MOODLE;

2.1.3 Participar de reuniões com a coordenação de curso e de tutoria;

2.1.4 Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para o desenvolvimento da aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;

2.1.5 Observar os critérios éticos e metodológicos que permitam com que o aluno desenvolva o Trabalho de Conclusão do Curso - TCC, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem dos discentes;

2.1.6 Estabelecer contato com os tutores (a distância e presencial), tendo em vista o esclarecimento acerca das orientações e dos trabalhos desenvolvidos;

2.1.7 Manter regularidade de acesso ao AVA-MOODLE e dar retorno às solicitações dos orientandos, estabelecendo contato permanente com os discentes;

2.1.8 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais no polo, quando da realização da orientação presencial ao aluno, no que se refere a realização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, junto ao Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação – Modalidade a Distância, sempre que necessário.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO**



EDITAL Nº 065/2014 – UAB/MEC – UNICENTRO

implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

3.2 Os candidatos selecionados serão inseridos paulatinamente ao processo, conforme as necessidades do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação, na Modalidade a Distância;

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo;

3.4 Ao compor a equipe do projeto, o tutor a distância torna-se bolsista no Programa Universidade Aberta do Brasil e seus vencimentos serão pagos diretamente em conta benefício, aberta especificamente para este fim, junto ao Banco do Brasil;

3.5 O recebimento da bolsa não representa nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO ou com o Ministério da Educação/MEC/CAPES/UAB;

3.6 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

3.7 Os casos omissos são submetidos e deliberados pela Coordenação UAB/MEC-UNICENTRO e Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação, Modalidade a Distância, para qual o candidato participou da seleção, sendo que, do processo seletivo não se permite recurso;

3.8 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das normas contidas no presente Edital;

3.9 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Guarapuava, 19 de dezembro de 2014.

Prof^ª. Dr^ª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/MEC-UNICENTRO

Prof. Me. Clovis Cunha
Coordenador do Curso de Graduação em
Arte-Educação – Modalidade a Distância